

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO ENFAM N. 51 DE 4 DE ABRIL DE 2017**

Credencia o curso promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - EJUD PE.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016 e o contido nos Processos STJ no SEI n. 006183/2017 e no SISFAM n. 201746,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei n. 13.146/2015 – Abordagem Analítica e Pragmática, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - EJUD PE, nos termos dos processos em epígrafe.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH